



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 054/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-30, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA** situado na Rua do Advento, nº 48, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia, CEP: 46.280-000, cadastrada no CNPJ nº 22.554.978/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Leandro José da Silveira, Brasileiro, maior, sócio administrador, solteiro, portador do CPF nº 077.xxx.xxx-86, residente e domiciliado à Fazenda Peixe, nº 31, Zona Rural, Cordeiros – BA, CEP: 46.280-000, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 054/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 02 (dois) meses com vigência de 28.08.2026 a 30.10.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 28 de agosto de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 28 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ nº 22.554.978/0001-38
Leandro José da Silveira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: